



DECRETO Nº 198/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.048 de 18 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.048, de 18 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

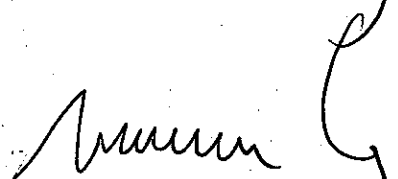
PAÇO MUNICIPAL, em 06 de agosto de 2015.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ANDRÉ LUIS BÉSPALETZ CORRÊA
Secretário Municipal de Fazenda



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07 Agosto 120 15
DE Nº 10.481
UMUARAMA, 07. 08 120 15
Denu
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

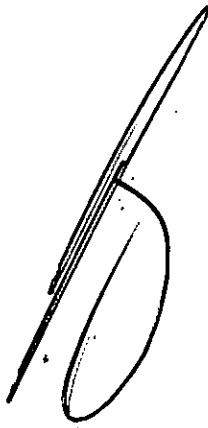
ANEXO AO DECRETO Nº 198 DE 06/08/2015

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

CLASSIFICAÇÃO FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
027.2.196	Manutenção da Vigilância em Saúde - Programa de DST/AIDS	3.3.50.41.0 0.00 CONTRIBUIÇÕES	497	R\$ 1.500,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.500,00
TOTAL GERAL				1.500,00



ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 198 DE 06/08/2015

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

ATI	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONT E	VALOR
1.1	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância em Saúde	4.4.90.52.0 0.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 497	R\$ 1.500,00
				R\$ 1.500,00
TOTAL GERAL				1.500,00